



**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
N.º 003/2013**

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, 97 – Centro – Vertentes-PE., neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Allan Kardec Bezerra da Silva**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n.º 2.479.623 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 350.544.764-15, residente na Rua Ivan Figueirôa, 350 A – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e o Senhor **IVONALDO RIVALDO DOS SANTOS**, com endereço na Rua Manoel Aureliano Mateus, n.º 546 – São Sebastião – Surubim-PE, portador da cédula de identidade n.º 3.421.886 SSP/PE, do CPF n.º 583.968.534-87 e inscrito no CRC-PE sob n.º 015449/O, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 009/2012 consoante consta do Processo n.º 051/2012, sujeitando-se as partes às Leis n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta Prefeitura necessita da continuidade dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, destinados à orientação da comissão de licitação da Prefeitura Municipal das Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula oitava do contrato original será modificada, ficando o prazo de vigência prorrogado até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de extraído e achado de acordo e assinado pelas contratantes e testemunhas, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Vertentes, 11 de dezembro de 2015.

Allan Kardec Bezerra da Silva

Ivonaldo Rivaldo dos Santos

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: